



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.779 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.816.000,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.07.12.361.1204.2205.3.1.90.11.00	649	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	230.000,00	F.119
02.09.07.12.361.1204.2205.3.1.90.13.00	650	Obrigações Patronais	72.000,00	F.119
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.04.00	658	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00	F.119
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.11.00	659	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1.110.000,00	F.119
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.13.00	660	Obrigações Patronais	359.000,00	F.119
Total			R\$ 1.816.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.07.12.365.1204.2217.3.1.90.04.00	654	Contratação por Tempo Determinado	600.000,00	F.118
02.09.07.12.365.1204.2217.3.1.90.11.00	655	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	900.000,00	F.118
02.09.07.12.365.1204.2217.3.1.90.13.00	656	Obrigações Patronais	316.000,00	F.118
Total			R\$ 1.816.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LIND PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 802, de 30 / 09 / 2021.